

## MEDIDA PROVISÓRIA nº 950/2020

Dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (covid-19).

### EMENDA DE PLENÁRIO Nº \_\_\_\_\_

Acrescente-se ao Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 950, de 2020, o seguinte artigo, com a seguinte redação, onde couber:

“Art. Ficam destinados os dividendos da Eletrobrás, que serão pagos à União, referentes ao exercício de 2019, ao pagamento dos descontos previstos na Medida Provisória relativos os TSEE (Tarifa Social de Energia Elétrica)”.

### JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora apresentada visa à garantia de destinação de recursos - já existentes, mas ainda não tornados disponíveis - de tal forma que sejam suficientes para a implementação da medida de alívio às famílias de baixa renda ou cujo consumo domiciliar de energia elétrica esteja abaixo de 220 kWh/mês

A saúde financeira da Eletrobras é de amplo conhecimento, como empresa sólida. Trata-se uma empresa lucrativa e pouco endividada. Em 2019, enquanto a economia brasileira patinou num crescimento pífio de 1,1%, a empresa apresentou um lucro líquido de R\$ 10,7 bilhões. Também como demonstração cabal de saúde financeira, a empresa possui uma baixíssima relação Dívida Líquida/EBITDA (de apenas 1,6 vezes), o que comprova elevada capacidade para buscar financiamentos endereçados a novos investimentos no setor elétrico.

A Eletrobras também possui, hoje, mais R\$ 10,8 bilhões disponíveis em caixa e alta capacidade de endividamento, se necessário fazê-lo, com folga.

E, ainda assim, conseguirá, como vem fazendo, entregar dividendos ao Estado, para que o Governo possa empregá-los, prioritariamente, como deveria, em saúde, educação, segurança etc. Em 2019 foram mais de R\$ 1 bilhão que saíram da Eletrobras para os cofres da União. Em 2020, estimam-se valores próximos a esses que também serão entregues como dividendos.

Sala das Sessões, em de 2020.

Deputada PERPÉTUA ALMEIDA  
PCdoB-AC





## Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Perpétua Almeida )

Dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (covid-19).

Assinaram eletronicamente o documento CD205477852700, nesta ordem:

- 1 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 5 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 6 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 7 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB      \*-(p\_7693)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.